

EDITAL Nº 054/2025 – FAMERP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DISCENTES NO ÂMBITO DO PROJETO AFIRMA SUS – 2025/FAMERP

I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo de Seleção de discentes será regido pelo presente Edital, por seus Anexos e por eventuais retificações que venham a ser publicadas.

1.2 A Comissão Organizadora do certame será composta pela Diretoria Adjunta de Extensão de Serviços a Comunidade pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS, instituída pela Portaria FAMERP nº 170 de 04 de novembro de 2025.

1.3 Este Edital está fundamentado nas diretrizes previstas na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, e no Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e suas alterações.

1.4 O presente Edital tem por objetivo a realização de **Processo Seletivo de Estudantes de Cursos de Graduação** nas modalidades bolsista e voluntário (não bolsista) para atuação em projeto aprovado no **Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS**, a fim de desenvolverem ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados âmbito do Programa AFIRMASUS/MS, na FAMERP.

1.5 O Anexo I, consta a Distribuição das Vagas por Curso. No Anexo II, o instrumento de avaliação para os estudantes. O Anexo III, consta a modelo de Autodeclaração Racial. O Anexo IV, apresenta o Cronograma de Execução do Processo Seletivo. O Anexo V, consta o modelo de declaração de disponibilidade de horário. O Anexo VI, consta o modelo de declaração de não bolsista.

1.6 A avaliação do Processo Seletivo será realizada pela CLAA/FAMERP, instituída para este fim, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar os grupos de aprendizagem AFIRMASUS.

1.7 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como conhecer suas normas complementares.

1.9 Ao solicitar sua inscrição, o(a) candidato(a) autoriza o tratamento, processamento e divulgação de seus dados pessoais, de sua inscrição e de seus resultados, exclusivamente para os fins a que se destina este Edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.10 Todos os horários definidos neste Edital, Anexos e Comunicados Oficiais têm como referência o horário local de Brasília-BR.

1.11 As informações relativas ao Processo Seletivo de discentes serão divulgadas na página de acompanhamento do certame, disponível no endereço eletrônico: <https://www.famerp.br/>

II. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES

2.1 Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades, sob supervisão do Tutor e Orientador de Serviço.

2.2 Participar de todas as atividades estabelecidas no cronograma.

2.3 Participar, durante a permanência no AFIRMASUS, de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4 Manter bom rendimento escolar.

2.5 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto e em seu cronograma.

2.6 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

- 2.7 Dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais às atividades do projeto, monitoradas pelo tutor.
- 2.8 Entregar a frequência mensal à Coordenação do Projeto e/ou Tutor do grupo.
- 2.9 Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto realizadas pelo MS.
- 2.10 Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação e/ou Tutor dos grupos AFIRMASUS.

III. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas **10 (dez)** vagas com bolsa para discentes da FAMERP (sendo 1 vagas para Psicologia, 4 vagas para Enfermagem, e 5 vagas para Medicina), e **5 (cinco)** vagas sem bolsa (voluntárias) para discentes da FAMERP (sendo 1 vaga para Enfermagem, 1 vaga para Psicologia e 3 vagas para Medicina), obedecendo a proporção de cotas oferecidas pelo vestibular; destinadas à composição dos Grupos AFIRMASUS no município de São José do Rio Preto.
- 3.2 A participação de estudantes não bolsistas, bem como de preceptores e orientadores de serviço, na composição dos grupos é facultativa, não sendo sua ausência impeditiva para a criação ou funcionamento do grupo AFIRMASUS.
- 3.3 O discente não bolsista atuará como suplente e terá prioridade para substituição de discente bolsista, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo e as exigências da FAMERP para concessão de bolsas no AFIRMASUS.

IV. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 05 a 06 de novembro de 2025, exclusivamente por meio do site da FAMERP, no link https://docs.google.com/forms/d/1YWm0IhBvxwadjs6eBTwh43LYtAcSMN_h3oMakJLbiSg/edit a ser divulgado.
- 4.4 As vagas serão distribuídas de acordo com o Plano de Ações Afimativas (PAA), da seguinte forma:
 - a) Pessoa com auto declaração racial- 100%.
- 4.5 As vagas com bolsa restantes (50%) serão de ampla concorrência, caso os candidatos tenham pontuação para tal destinadas, sendo as demais categorias avaliadas sem distinção de raça/cor/identidade de gênero e pertencimento étnico/deficiência na seleção.
- 4.6 A comprovação documental da condição declarada pelo candidato será exigida via inscrição pelo link disponibilizado. Nos termos do art. 6º da PortariaGM/MS no 5.801/2024 o enquadramento nas situações deverá ser comprovado.
- 4.7 No ato da inscrição o(a) candidato(a) a vaga de **Aluno Bolsista e/ou Voluntário** deverá e anexar em arquivo único no formato PDF (no máximo 30 Megabytes por arquivo) no link da inscrição, contendo, respectivamente, os grupos de documentos especificados nas alíneas abaixo:
 - a) Documentos pessoais: Cópias da carteira de identidade e CPF.
 - b) Documentos acadêmicos: Declaração de matrícula, a fim de comprovar o vínculo com a instituição, histórico escolar; cópia do currículo lattes atualizado.
 - c) Autodeclaração e declarações de cor/raça/etnia/ conforme os Anexos III.
- 4.8 Não haverá entrega de documentos no protocolo em hipótese alguma.
- 4.9 Não será aceita documentação extemporânea.

V. DAS BOLSAS

- 5.1 O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017.
- 5.2 As bolsas terão duração de 2 (dois) anos podendo ser prorrogadas de acordo com a avaliação do CLAA.
- 5.3 O pagamento ocorrerá no mês subsequente à execução das atividades, segundo MS.
- 5.4 É vedada a acumulação de bolsas da mesma fonte pagadora.

5.5 O discente não bolsista poderá ser convocado como suplente, conforme o item 3.3 deste edital.

5.6 A concessão da bolsa não implica vínculo empregatício.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (ANEXO IV)

6.1. O Processo Seletivo Discente será conduzido pela **CLAA**.

6.2. A avaliação dos(as) candidatos(as) será composta pela soma das notas obtidas nos seguintes componentes:

a) Nota da **Avaliação Curricular** – até 6,0 pontos;

b) Nota da **Carta de Intenção** – até 4,0 pontos.

6.3. A pontuação final será obtida pela soma aritmética das notas atribuídas em cada componente, totalizando **10 (dez) pontos máximos possíveis**.

6.4. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota no histórico escolar;

II – Maior nota na Carta de Intenção;

III – Maior idade.

6.5. O resultado final classificará os(as) candidatos(as) em ordem decrescente de pontuação total, considerando o número de vagas disponíveis por campus.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A pontuação final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

7.2 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente: maior nota no histórico escolar, maior nota na carta de intenção e maior idade.

VIII. DOS RECURSOS

8.1 Recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: daex.selecao@famerp.br

8.2 Serão analisados conforme os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo IV).

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O início das atividades está previsto para o dia 12 de novembro de 2025.

9.2 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou retificações que serão devidamente publicadas.

9.3 Concluída a seleção, o resultado final será homologado pela DAEX e divulgado no portal institucional.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CLAA, ouvida a DAEX.

São José do Rio Preto, 04 de novembro de 2025.

Dra. Beatriz Barco Tavares Jontaz Irigoyen
Diretora Adjunta de Extensão de Serviços a Comunidade

EDITAL N°xxxx/2025 – FAMERP
ANEXO I – Distribuição do Tipo de Vaga.

VAGAS	VAGAS/CURSO
10 bolsistas	Psicologia- 1 vaga Enfermagem- 4 vagas Medicina- 5 vagas
5 voluntárias	Psicologia- 1 vaga Enfermagem- 1 vaga Medicina- 3 vagas

EDITAL N° XXX/2025 – FAMERP

ANEXO II – Instrumento de Avaliação do Candidato(a).

A nota referente a **Carta de Intenção** seguirá o quadro abaixo:

Aspecto Avaliado	Descrição	Pontuação Máxima
1. Clareza e coerência textual	Estrutura lógica, uso adequado da linguagem e argumentação consistente.	1,0
2. Motivação e engajamento	Demonstração de interesse em participar do Projeto AFIRMASUS, destacando afinidade com o SUS e com a formação interprofissional.	1,0
3. Contribuição esperada	Identificação de como sua participação poderá contribuir para o grupo e para o fortalecimento das ações do SUS no território.	1,0
4. Alinhamento aos objetivos do projeto	Coerência com os princípios do Programa AFIRMASUS e os valores de equidade, inclusão e transformação digital na saúde.	1,0
Pontuação Máxima		4,0 pontos

NOTA CURRICULO

Eixo de Avaliação	Atividade / Descrição	Pontuação por Atividade	Limite Máximo por Eixo	Pontuação Obtida
1. Atividades de Ensino	Participação em monitoria vinculadas a FAMERP.	1,0 ponto cada atividade comprovada	Até 2,5 ponto (máx. 3 atividades)	
	Participação em ligas acadêmicas vinculadas à FAMERP.	1,0 ponto cada		
	Participação em eventos científicos como apresentador(a) de trabalho (oral ou pôster).	0,5 ponto cada		
2. Pesquisa	Participação em projetos de iniciação científica.	1,0 ponto cada atividade comprovada	Até 2,5 ponto (máx. 3 atividades)	
	Coautoria em artigo científico publicado ou aceito.	1,0 ponto cada		
	Apresentação de resultados de pesquisa em eventos científicos.	0,5 ponto cada		
3. Extensão / Ações Comunitárias	Participação em projeto ou programa de extensão (ações de educação em saúde, projetos comunitários, etc.).	1,0 ponto cada atividade comprovada	Até 1,0 ponto (máx. 2 atividades)	
	Organização de eventos acadêmicos, campanhas, oficinas ou feiras de saúde.	0,5 ponto cada		
TOTAL			6,0 pontos	

EDITAL N° XXX/2025 – FAMERP

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

EDITAL Nº 121/2025 – FAMERP

ANEXO IV -CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	05/11/2025
Período das inscrições	05 a 06/11/2025
Análise dos documentos e avaliação CLAA	07 a 10/11/2025
Resultado Preliminar	10/11/2025
Interposição de Recurso	11/11/2025
Recurso do Resultado Preliminar	12/11/2025
Resultado Final	12/11/2025

EDITAL Nº XXX/2025 – FAMERP

Anexo V – Declaração de Disponibilidade de Horário.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP), matrícula nº _____, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade de horário para participar das atividades previstas no Projeto AFIRMA SUS/FAMERP, incluindo reuniões, formações, ações comunitárias, atividades de pesquisa, ensino e extensão, conforme cronograma estabelecido pela coordenação do Programa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a participação no referido Projeto exige comprometimento com as atividades propostas e cumprimento da carga horária definida pelo Grupo AFIRMA SUS do campus ao qual estou vinculado(a).
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Data: __/__/__

Assinatura do aluno